

PORTARIA ANAC Nº 2600/SSO, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

Da cassação do Certificado de Homologação
de Empresa de Transporte Aéreo.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 426/SSO, de 04 de Março de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar a cassação do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2006-08-4CKT-01-00, emitido em 29 de agosto de 2011, em favor de Alliance Jet Táxi Aéreo Ltda., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 60840.041044/2011-91, em virtude da perda de validade de sua portaria de autorização para operar o serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo, nos termos da Decisão ANAC nº 178, de 21 de setembro de 2006, vencida em 27 de setembro de 2011; em virtude do vencimento do prazo de 60 (sessenta) dias úteis solicitado pela empresa, em 05 de julho de 2011, através do documento Ofício 001/CKT/2011, protocolo 60840.021838/2011-38, para apresentar documentação e estrutura para retorno à atividade comercial de voo; e em virtude do encerramento do prazo adicional de 180 dias em condição de certificado suspenso, conforme o art. 296, da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e comunicada à interessada em 19 de dezembro de 2011 por meio do Ofício n.º 866/2011/GVAG-SP/SSO/UR/SP.

JOÃO LUIS BARBOSA CARVALHO
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral